

O Doutor Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Camara Municipal decretou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei Nº 145 de 28 de novembro de 1,953.

Que abre crédito especial para pagamento de debito de exercicio de 1,952.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de C.R.\$ 15,150,90 (quinze mil, cento e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para solver debitos do Municipio do exercicio de 1,952, abaixo relacionados:

I Loja Maçonica " Deus e Conciencia, alugueis de outubro a dezembro da sala para Agencia de Estatistica	720,00.
II Ceramica Martini S/A. fornecimento de manilhas e material de encanamentos	2,707,60
III Guarda Noturna Contribuição do mes dezembro	500,00
IV Olivio Benete, concertos diversos serragem e madeira	1,401,00
V João Suraci, fornecimento com notas	72,10
VI Folha de pagamento de diaristas do mês de novembro	5,584,00
VII Lucentino Catini, tijolos cal, areia conforme notas	2,160,00
VIII João de Oliveira Castro, material para o Cartorio Eleitoral	<u>1,356,00</u>
SOMA TOTAL	<u>15,150,90</u>

Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto da seguinte maneira:
a) 11,113,60 com saldo financeiro do exercicio de 1,952, e
b) 4,037,30, com excesso de arrecadação do corrente exercicio

Artigo 3º Esta lei entrara na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos em 28 de novembro de 1,953
Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na secretaria nesta data.
Agudos 30 de novembro de 1,953
Mario Ferreira Andrade
Secretario.